



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

★

Lei nº 448, de 23 de outubro de 1967.

" Aprova a abertura de diversas ruas no terreno de propriedade de Claudio Murgia e Outros ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o plano de abertura de diversas ruas a saber: Rua 1- Partindo da Av. Adhemar de Barros e terminando na rua nº 5, com largura de 12 m e a extensão aproximada de 282 m, Rua 2 partindo da Av. Dr. Adhemar de Barros e terminando na rua 5, com a largura de 12 m e a extensão aproximada de 284 m; Rua 3, partindo da rua Dr. Roberto Feijó e terminando na rua nº 4, com a largura de 12 m e a extensão aproximada de 144 m; Rua 4, partindo da Av. Dr. Adhemar de Barros e terminando na rua nº 5, com a largura de 12 mts. e a extensão aproximada de 280 mts., e a Rua 5- Partindo do rio Paraíba e terminando em terreno que consta pertencer a Claudão Murgia e outros, sendo que as referidas ruas acima numeradas de 1 a 5, com a área de 14,976 m<sup>2</sup>, ficam entregues ao Município, para uso público, mediante doação dos proprietários, conforme planta de locação anexa a qual rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 23 de outubro de 1967.

(a) Prefeito Municipal.